

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 123/2019**
DL N.º 08/2019 - PROCESSO N.º 2138/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. sob o n.º 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de turismo Interino **ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG: 41.159.837-5 e do CPF/MF n.º 328.291.668-09 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR**; entidade civil de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 2.262/02, sediada à rua Antônio Athanasio, n.º 273, Itaguá, Ubatuba, SP, Cep 11680-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 16.110.041/0008-47, neste ato representa pela Sr.a Berenice Maria Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade RG n.º 103.437.21/SSP-SP e inscrita no CPF (MF) sob n.º 428.703.210-15, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, n.º 27, Ubatuba, SP, tem entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, vinculando-se as partes a Dispensa de Licitação n.º 08/2019, decorrente do Processo Administrativo n.º 2138/2019, regido pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 05 de julho de 2019, que tem por objeto Parceria entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró-Tamar, para prorrogação de prazo em mais 12 meses passando a vigência de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021 com valor mensal de R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavo) perfazendo o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Conforme a justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento do artigo 55 da Lei 13.019/2014 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
TURISMO	673-13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.110000	R\$ 48.055,56	R\$ 51.944,44
VALOR GLOBAL		R\$100.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

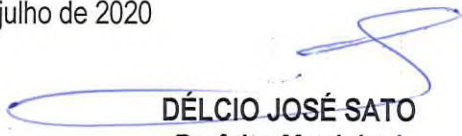


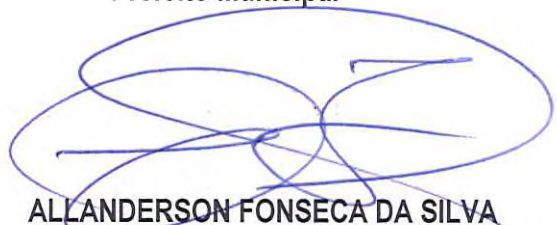
CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014

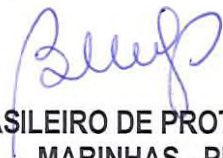
Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de julho de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de turismo Interino


**FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS
MARINHAS - PRÓ-TAMAR**
Representante Legal


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS
TARTARUGAS

MARINHAS - PRÓ-TAMAR

CONTRATO Nº: Termo de Colaboração Nº 123/2019 – DL 08/2019 – PROC 2138/2019**OBJETO:** Parceria entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró-Tamar**ADVOGADO (s): (*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 07 de julho de 2020**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALLANDERSON FONSECA DA SILVA

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO INTERINO

CPF: 328.291.668-09 RG: 41.159.837-5

Data de Nascimento: 06/08/1984

Endereço residencial completo: Rua Gastão Madeira, 326

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal: allandersonfonseca@gmail.com

Telefone(s): (12) 99128-1838

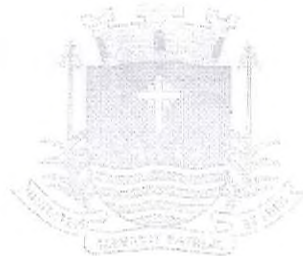
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Pela CONTRATADA:

Nome: Berenice Maria Gomes da Silva

Cargo: Coordenadora Regional da Fundação Pró-Tamar

CPF: 428.703.210-15 RG: 10.343.721-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Machado de Assis, 27 - Itaguá

E-mail institucional: bere@tamar.org.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 12 99714-3179

ASSINATURA: Bere

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

